MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Morfofisiologia Veterinária
Telefone: (86) .3215-5748..– www.ufpi.br – *e-mail*: .demovet.@ufpi.br.....
CEP: 64.049-550-Teresina. – Piauí – Brasil

EDITAL Nº .04, DE .07. DE NOVEMBRO . DE 2011.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE MORFOFISIOLOGIA VETERINÁRIA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2012.1

O Departamento de Morfofisiologia Veterinária do Centro de Ciências Agrárias do *Campus* Socopo da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo 2012.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e de acordo com o disposto no Edital Nº 041, de 7/11/2011) CAAP/PREG) estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró- Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Morfofisiologia Veterinária do Curso de

Medicina Veterinária será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 041, de 07 de novembro de 2011 (CAAP/PREG) e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí – UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;

b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;

c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico didáticas;

d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;

e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;

f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

.3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2012.1, em curso de graduação presencial da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (retirar Formulário no Departamento na Página da CAAP em http://monitoria.ufpi.br) e:

a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;

b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;

c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;

d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;

e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;

f) Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);

g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Segundo Período Letivo de 2012.

h) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos 3 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitidos dados de conta poupança e nem conta de terceiros.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2012.1

Para o período letivo 2012.1, o Departamento de Morfofisiologia Veterinária dispõe de 11 (Onze) vagas para Monitoria Remunerada, sendo disponibilizado 2 (duas) vagas por docente nas disciplinas com maior grau de dificuldade e maior carga horária prática e até 02 (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e até 03 (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no Anexo I do Edital Nº 041, de 07 de novembro de 2011 (CAAP/PREG).

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a lista de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2011.2

REMUNERADAS/ NÃO REMUNERADAS				
DENOMINAÇÃO DA DISCISPLINA	**CÓDIGO DA TURMA**	**MODALIDADE**		**HORÁRIO DA TURMA**
		R	**NR**	
Anatomia Animal P/Arqueologia	**605-205**			**T01-Sex-10/12 P01-Sex-8/10**
Anatomia Descritiva Animal I	**605-405**	**02**	**02**	**T01 - Ter - 9/11 P01 - Qui-9/13**
Anatomia Descritiva Animal II	**605-509**	**01**	**03**	**T01- Qua-13/15 P01 - Qua -15/19**
Anatomia Topográfica	**605-532**	**01**	**03**	**T01 - Qua - 16/17 P01 - Ter - 16/19**
Farmacologia	**605-513**	**01**	**03**	**T01 - Seg - 13/17 P01 - Qua - 13/16**
Fisiologia Veterinária	**605-530**	**01**	**03**	**T01 - Ter - 9/11 P01- Qua - 7/9, Qui - 9/13**
Imunologia Veterinária	**605-511**		**03**	**T01 – Seg - 9/11 P01- Ter - 11/12**
Microbiologia Veterinária I	**605-510**	**01**	**02**	**T01-Sex - 7/9 P01- Sex - 11/13, P02-Qua - 13/15**
Microbiologia Veterinária II	**605-514**	**01**	**02**	**T01 - Seg - 17/19 P01 - Qui -13/15, P02 - Qui - 7/9**
Tecnologia e Inspeção de Carne e Derivados	**605-536**	**01**	**03**	**T01 - Qua - 17/19 P01 - Ter - 15/19**
Tecnologia E Inspeção de Leite e Derivados	**605-538**	**01**	**03**	**Ter - 13/15 P01 - Qua - 13/17**
Tecnologia e Inspeção do Pescado e Derivados	**605-534**	**01**	**03**	**T01- Seg - 07/09 P01- Qui - 17/19**
Terapêutica Veterinária	**605-515**		**03**	**Ter - 10/13 P01 – Qua - 11/13**

6. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPAS
De 11/11//2011 a 9/12//2011	▪ **Solicitação de Monitores pelos docentes para o período letivo 2012.1 com base na oferta de disciplinas e turmas junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso**
Até 12/12/2011	▪ **Chefes optantes da publicação de editais na Página Eletrônica da UFPI devem encaminhá-los `Coordenadoria de Comunicação Social.**
Dia 13/12/2011	**Publicação obrigatória e divulgação do Edital próprio para o** ▪ **período letivo 2012.1 em murais e ou página e/o Página Eletrônica da UFPI, pelo Departamento de Ensino contendo todas as exigências estabelecidas na Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital .**
De 14/12/2011 a 14/03/12	▪ **Chefes de Departamentos de ensino divulgam o processo seletivo de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados para o período letivo 2012.1**
29/02/2012	▪ **Solicitação ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso, por professor substituto interessado em participar do Programa de Monitoria no período letivo 2012.1 para que seja oficializado à CAAP/PREG via Serviço de Protocolo da UFPI até o dia 1/8/2011, o pedido de cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria**
De 8 a 14/3/2012	▪ **Inscrição de alunos-candidatos a Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada para o período letivo 2012.1 (Utilizar a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo para rascunho), diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (devem ser disponibilizados computadores dos Departamentos de ensino, chefias de cursos, coordenações de cursos,diretorias de unidades de ensino, DCE e centros acadêmicos)..**
Dia 16/3/2012	▪ **Publicação e divulgação do resultado da seleção, com a lista de alunos classificados e classificáveis para Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada no período letivo 2012.1 no Sistema Eletrônico da UFPI.**
19/3/2012	• **Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) via Serviço de Protocolo Geral-Campus Universitário "Ministro Petrônio Portela" (CMPP) de Teresina – PI.**

Dia 21/3/2012	▪ **Julgamento dos recursos interpostos, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG**
Dia 22/3/2012	▪ **Publicação do resultado do recurso interposto pela Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), na Página Eletrônica da UFPI.**
Até 22h:00 de 26/3/2012	▪ **Inserção do resultado de recurso no sistema Eletrônica de Acompanhamento de Monitoria pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.**
Início da Atividade de Monitoria: 8/3/2012	
▪ **Até 22h:00 de 7/4/2012**	**Chefes de departamentos de ensino e chefes de curso solicitam à CAAP remanejamento de aluno classificável que participou do processo seletivo de monitoria no período letivo 2012.1 e consta de lista de classificáveis no Sistema eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, somente para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, a fim de atender ao disposto do Parágrafo Único do art. 10 da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.**
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) -REGULAR-	
Entrega da Folha Mensal de Frequência do Monitor pelo Professor Orientador ao Chefe de Departamento de Ensino. ▪ **<u>Improrrogavelmente</u> até o último dia útil do mês corrente (inciso V do art. 7 da Resolução 152/99-CEPEX)**	**Informar e enviar a ?Frequência Mensal de Monitor pelo chefe de Departamento diretamento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria. <u>Improrrogavelmente</u> até o 5º dia útil do mês subseqüente (inciso VII art. 15 da Resolução 152/99-CEPEX) encerrando-se às 22h;**
FINAL DA ATIVIDADE DE MONITORIA	**6/7/2012**

Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)

COMPLEMENTAR

- **Para os monitores (Remunerados e Não Remunerados), que não tiveram a freqüência informados nos períodos regulares a chefia poderá fazê-la de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, SEM GARANTIA DA Bolsa de Incentivo à Docência e apenas para efeito de certificado e de certidão.**

RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORIA	
Etapa	**Responsabilidade**
I- A partir do primeiro dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2012-1, de segunda-feira à sexta-feira , somente nos dias úteis, de 08h:00 às 22h:00:	▪ **O aluno-monitor (remunerado e não remunerado) elabora e envia, o professor-orientador avalia e envia e o chefe do Departamento de ensino aprova e envia diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria.**
II- Requisição de certificado e de certidão (pessoalmente ou por procuração), de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:00 às 22h:00:	▪ **Pelo ex-monitor (remunerado e não remunerado) e pelo ex-orientador, junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação SG-07.**
III- Emissão de certificado e de certidão até 90 (noventa) dias úteis da data de envio pela chefia:	▪ **Pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.**
IV- Recebimento de certificado e de certidão (pessoalmente ou por procuração), de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:30min e de 14h:30min às 17h:30min:	▪ **Junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, SG-07**

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1 A divulgação do processo seletivo para os interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2012.1 será feita pelas chefias de departamentos no período de 14 de dezembro de 2011 a 14 de março de 2012.

7.2. O professor substituto interessado em participar do Programa de Monitoria no período letivo 2012.1 deverá manifestar-se junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso até o dia 28/2/2012, para que seja solicitado à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico,por meio de processo administrativo via Serviço de Protocolo Geral da UFPI e mediante cópia do Ato de contratação e Nº do SIAPE até o dia 29/2/2012.

7.3. O professor substituto será acompanhado no tocante às atividades do Programa de Monitoria e às exigências do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria pelo Departamento, mesmo após a exoneração, para que não ocorram pendências que prejudiquem os alunos.

7.4. Somente poderá participar do Programa de Monitoria no período letivo 2012.1, o aluno de graduação presencial que esteja regularmente matriculado no semestre acadêmico 2012-1 e após "Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos" (inciso II do art. 9º da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999).

7.5. Não será permitido a inscrição de aluno em turma de disciplina que não possua professor designado para a mesma e cadastrado no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria.

7.6. Os Monitores (Remunerados e Não Remunerados) a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2012.1 receberão Portaria de designação para a atividade de monitoria, bem como assinarão o Termo de Compromisso, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria, a fim de que os professores-orientadores possam acompanhá-los no cumprimento de suas tarefas.

7.7. Os Monitores (Remunerados e Não Remunerados) do Programa de Monitoria no período letivo 2012.1 participarão do *Seminário de Incentivo à Docência* (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG, em datas a serem posteriormente divulgadas .

7.8. Os Monitores (Remunerados e Não Remunerados) do período letivo 2012.1 que, depois de selecionados e aceitos no Programa de Monitoria estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa de bolsa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (COM OU SEM BOLSA) devem assinar Termo de Desistência e encaminhá-lo à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico para as providências, mas caso isso não ocorra e constatada a irregularidade, tanto a chefia de departamento de ensino quanto a CAAP/PREG poderão adotar as medidas cabíveis para o devido desligamento do mencionado Programa.

7.9. Os alunos-monitores que integraram o Programa de Monitoria na condição de monitores desde o período letivos 2010.2 participarão do *Seminário Científico de Monitoria,* a ser organizado e realizado até o inicio do segundo período letivo de 2012, no qual exporão experiências de monitoria.

7.10. Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação presencial da Universidade Federal do Piauí, por força do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) também poderão integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2012.1 na condição de monitores, inclusive na modalidade remunerada, (exceto para aqueles que possuam Bolsa do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior-PROMISAES, do Ministério da Educação ou Bolsa Mérito , do Ministério das Relações Exteriores),"...desde que não estabeleça vínculo empregatício e nem caracterize

pagamento de salário..." pelas atividades desenvolvidas (Parágrafo único da Cláusula 21 do Protocolo do PEC-G, de 13/3/1998).

7.11. A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2012.1, de moda a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

7.12. "O horário de trabalho referente ao exercício da monitoria não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente" (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução Nº 45/99–CONSUN, de 16/12/1999), isto é. O monitor (remunerado e não remunerado) não poderá exercer a atividade de monitoria no mesmo horário em que esteja curricularmente matriculado.

7.13. O pagamento da *Bolsa de Incentivo à Docência* aos Monitores Remunerados, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 8/3/2012, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2011.2, ou seja, 6/07/2012, conforme determinado no Calendário Universitário/Administrativo da UFPI Versão 2012.

7.14. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

7.15. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

7.16 O aluno-monitor assinará *Folha Mensal de Freqüência de Monitor* (Formulário na Página da CAAP) de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades do Projeto de Monitoria e professor-orientador informará a frequência mensal de seu monitor diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), improrrogavelmente "...até o último dia útil do mês corrente" (inciso V do art. 7º da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999), sob pena de serem desligados do Programa de Monitoria no período letivo 2012.1 devendo o Departamento adotar as imediatas providências junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, em caso de não cumprimento tal exigência.

7.17. O Departamento enviará a *Freqüência Mensal de Monitor* diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), improrrogavelmente "...até o 5º dia útil do mês subseqüente" (inciso VIII do art. 15 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999), encerrando-se às 22h:00:, conforme calendário e, caso não cumpram tal exigência, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação será notificada da ocorrência para adoção da devida penalidade junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

7.18. Em conformidade com o estabelecido no Cronograma de Atividades do Processo Seletivo e de Acompanhamento da Atividade de Monitoria, a partir do primeiro dia útil depois de conclusão do período letivo 2012.1, de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:00: às 22h:00, o aluno-monitor (remunerado ou não remunerado) elaborará e enviará *on line* o seu *Relatório Semestral de Monitoria*, o professor-orientador o avaliará e o enviara também *on line* e o chefe do Departamento o aprovará e o enviará igualmente *on line e* exclusivamente via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), para que seja associado à frequência mensal e, a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico possa gerar e emitir os certificados e as certidões no

prazo de até 90 (noventa) dias úteis da data de envio pela chefia, somente daqueles que tiveram a situação completamente regular no referido Sistema.

7.19. Após o encerramento do prazo final de envio do Relatório Semestral de Monitoria do período letivo 2012.1 pelo Departamento, os ex-monitores (remunerados e não remunerados) e os ex-orientadores deverão requerer os certificados e certidões, pessoalmente ou por procuração e mediante preenchimento de (formulário próprio) diretamente na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis e nos horários de 08h:30min. e de 13h:30min às 17h:30min.

7.20. Os ex-monitores (remunerados e não remunerados) e os ex-orientadores do Programa de Monitoria no período letivo 2012.1 receberão os certificados e certidões, pessoalmente ou por procuração, diretamente na CAAP de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis e nos horários de 08h:30min. e de 13h:30min às 17h:30min.

7.21. O não cumprimento do estabelecido nos subitens 7..7., 7.8. e 7.9. por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores, chefias de departamentos de ensino ou chefias de cursos) impossibilitará a emissão de certificado e de certidão do período letivo 2012.1, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.

7.22. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão obtidos na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), pelo telefone (86) 3215-5540 e ou pelo *e-mail* preg@ufpi.edu.br, e na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo tele*fax* (86) 3215-5555 e ou pelo *e-mail* caap@ufpi.edu.br.

7.23. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o cadastramento de senhas de professores, cadastramento de prováveis monitores e a operacionalização do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria serão obtidos no Núcleo de Processamento de Dados (NPD)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5526 e 3215-5630 e ou pelo *e-mail* euclydesmelo@ufpi.edu.br.

7.24. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Assembléia Departamental ou Colegiado de Curso, ouvida a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

7.25. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 12 de dezembro de 2011.

Prof.Esp. Pedro Alves Lemos Filho

Chefe do DMV/CCA/UFPI em exercício

.